Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 0056
Fl. 00
Colorado do Oeste - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 049

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/1999 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica alterada a redação dos incisos, e acrescidas alíneas, do artigo 92 da Lei Complementar Municipal nº 009/1999, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 92. (...)
I – serviços de obras de construção civil:
a) serviços de obras federais, estaduais e municipais: 5% (cinco por cento) do valor total da obra, podendo ser descontado da base de cálculo o valor das mercadorias produzidas fora do Município e comercializadas pela executora da obra, com a devida comprovação;
b) serviços de obras residenciais onde o proprietário irá residir e se for a primeira moradia: 2% (dois por cento);
II – demais serviços: 5% (cinco por cento)." (NR)

Art. 2º. Fica atualizada a Tabela XIII (Tabela para Cálculo do IPTU) da Lei Complementar Municipal nº 009/1999, passando a vigorar com a redação constante no anexo a esta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, mormente a Lei Complementar nº 016/2003.

Colorado do Oeste – RO, 29 de Setembro de 2009.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 0056
FL 21
Colorado do Oeste - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO

TABELA XIII

TABELA PARA CÁLCULO DO IPTU

1 – VALOR DA ZONA FISCAL POR METRO QUADRADO DO TERRENO

1.1 – ZONA URBANA – SEDE DO MUNICÍPIO VALOR/M²

01	2,00
02	1,30
03	0,80
04	0,50
05	0,30
06	0,20
07 Rodoviária	0,20
08 Industrial	0,09
09 Chácara	0,05

1.2 – Valor para os Distritos/Núcleos Administrativos

ZONA	VALOR/M²
01	0,95

Colorado do Oeste – RO, 29 de Setembro de 2009.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL